



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Araraquara, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO "AD REFERENDUM" CBH-MOGI N.º 234, DE 31 DE outubro DE 2022.

Referendada na 82ª Reunião Ordinária Plenária do CBH-Mogi em 08/12/2022

"Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2022, ano base 2021, da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu - UGRHI 09".

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU - CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e,

Considerando que a Política Estadual de Recursos Hídricos tem por objetivo assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, possa ser controlado e utilizado, em padrões de qualidade satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futuras, em todo território do Estado de São Paulo;

Considerando que o Plano Diretor da Bacia Hidrográfica é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, cuja avaliação da eficácia é feita **anualmente** por intermédio do relatório sobre a "Situação dos Recursos Hídricos" da bacia hidrográfica;

Considerando que o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos" é um **instrumento de gestão** que tem por objetivo dar transparência à administração pública e fornecer subsídios às ações dos Poderes Executivos e Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, conforme determina o caput do artigo 19 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1.991;

Considerando que o relatório sobre a "Situação dos Recursos Hídricos no Estado de São Paulo" deve ser elaborado tomando-se por base o conjunto de relatórios sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas", elaborados pelos 21 comitês paulistas, e que estes deverão conter conteúdo compatível com a finalidade e com os elementos que caracterizam os planos de recursos hídricos, conforme artigo 19, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 7.663/91;

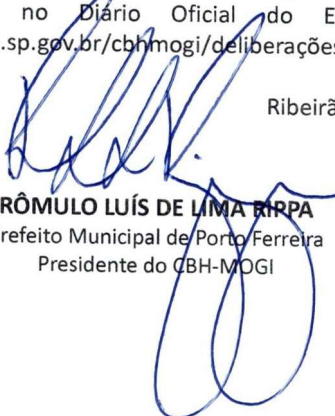
DELIBERA:

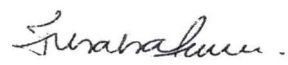
Art. 1º Fica aprovado o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2022, ano base 2021, da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, UGRHI-09", anexo a esta deliberação, que foi preenchido e elaborado conforme diretrizes da Deliberação CRH nº 146/2012 (artigos 7º ao 9º) e demais orientações e informações gerais e banco de dados, visando subsidiar sua redação, fornecidas anualmente pelo Departamento de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Coordenadoria de Recursos Hídricos, órgãos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e que contou também com contribuição de membros deste colegiado.

Parágrafo único. O texto na íntegra do documento de que trata o caput ficará disponível digitalmente na página do CBH-MOGI no Portal do SIGRH [sítio www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Órgão Plenário do Colegiado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, e pode ser acessada, bem como seus anexos, em www.sigrh.sp.gov.br/cbh/mogi/deliberacoes.

Ribeirão Preto, sede da Secretaria Executiva do CBH MOGI, 31 de outubro de 2022.


RÔMULO LUÍS DE LIMA BIRPA
Prefeito Municipal de Porto Ferreira
Presidente do CBH-MOGI


IRENE SABATINO PEREIRA
Diretora Técnica - DAAE
Secretária Executiva do CBH-MOGI

Secretaria Executiva do CBH-MOGI

Sede da Secretaria: Rua Olinda nº 150, Bairro Santa Terezinha, Ribeirão Preto - SP - CEP 14025-150.
Fone (16) 3623-3940 - comitemogi@gmail.com